



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00001/2023

O CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/CLA/2022, publicada no Diário Oficial de 28/11/2022, processo administrativo 67710.001808/2022-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de SRP LIMPEZA DE FOSSAS PARA O CLA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 23/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

86.834.025/0001-06 - KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0002	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO COM USO	m3	4700.00	50,0000	235.000,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO COM USO DE SONDA MECÂNICA, SISTEMA DE PRESSÃO OU VÁCUO EM SÃO LUÍS E RAPOSA, POR DEMANDA DA CONTRATANTE.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0001	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS, SUMIDOUROS	m3	864.00	160,0000	138.240,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS DE GORDURA EM SÃO LUÍS E RAPOSA COM TRANSPORTE E DESCARTE DE DEJETOS EM LOCAL ADEQUADO, POR DEMANDA DA CONTRATANTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM NO MÍNIMO 10 M³.

Total do Fornecedor

373.240,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 30 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 30/01/2023 11:52 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.


1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 31/01/2023 10:14 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten ANDRÉA SHIRLEY SILVA COUTINHO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/02/2023 15:40 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 **KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA**
Data: 07/02/2023 14:05:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA
CPF: 493.732.343-15
Representante Legal

RAUL SOUZA GODIM SILVA 2ª Tenente QOCon Civ
CPF:011.174.773-20
GESTOR DA ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00002/2023

O CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na rodovia MA 106, próximo ao Km 07, município de Alcântara – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0196-34, neste ato representado(a) pelo Coronel Engenheiro FERNANDO BENITEZ LEAL, Diretor do CLA e Ordenador de Despesas do CLA, nomeado Agente Diretor pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 178, de 20 de setembro de 2021, Seção 2, Pg. 8, e BCA nº 174, de 21 de setembro de 2022, designado ao encargo de Ordenador de Despesas através do Aditamento ao Boletim Ostensivo nº 19, de 27 de janeiro de 2022 pelo, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.148.707-38 portador(a) da Carteira de Identidade nº 479.468, expedida pelo COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/CLA/2022, publicada no Diário Oficial de 28/11/2022, processo administrativo 67710.001808/2022-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de SRP LIMPEZA DE FOSSAS PARA O CLA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº 23/CLA/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.319.493/0001-79 - BITAL AMBIENTAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0004	SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO COM USO	m	1660.00	68,0000	112.880,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO COM USO DE SONDA MECÂNICA, SISTEMA DE PRESSÃO OU VÁCUO EM ALCÂNTARA, POR DEMANDA DA CONTRATANTE.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0003	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS, SUMIDOUROS	m3	984.00	195,0000	191.880,0000

Marca: CONFORME PROPOSTA

Fabricante: CONFORME PROPOSTA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS DE GORDURA EM ALCÂNTARA COM TRANSPORTE E DESCARTE DE DEJETOS EM LOCAL ADEQUADO, POR DEMANDA DA CONTRATANTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM NO MÍNIMO 10 M³.

Total do Fornecedor

304.760,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro (2X) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALCANTARA, 30 de Dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 30/01/2023 11:52 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 31/01/2023 10:14 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten ANDRÉA SHIRLEY SILVA COUTINHO
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 02/02/2023 15:40 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Ten Cel Int JOSEVAN DUARTE MAGALHAES
Ordenador de Despesas

AIDA MARIA
BITTENCOURT
ALMEIDA
SIMOES:000612383
09

Assinado de forma
digital por AIDA MARIA
BITTENCOURT ALMEIDA
SIMOES:00061238309
Dados: 2023.02.08
09:53:22 -03'00'

AIDA MARIA BITTENCOURT ALMEIDA SIMOES
CPF:000.612.383-09
Representante Legal

RAUL SOUZA GODIM SILVA 2ª Tenente QOCon Civ
CPF:011.174.773-20
GESTOR DA ATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 - UASG 423033

Nº Processo: 01454000148201814 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica por prazo indeterminado para o Museu de Arte Religiosa e Tradicional de Cabo Frio - MART Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 02/02/2023. ADILSON CARLOS FAGUNDES DO NASCIMENTO. Escriturário i. Ratificação em 02/02/2023. VERA LUCIA MANGAS DA SILVA. Coordenadora Substituta - Err-rj. Valor Global: R\$ 7.728,00. CNPJ CONTRATADA : 33.050.071/0001-58 AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A..

(SIDE - 08/02/2023) 423002-42207-2022NE000055

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 343007**

Número do Contrato: 11/2019.
Nº Processo: 01502.001329/2019-18.
Concorrência. Nº 4/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NA BAHIA, IPHAN-BA. Contratado: 33.829.938/0001-78 - MEHLEN CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 11/2021, por mais 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/02/2023 a 12/04/2023 (doze de fevereiro de dois mil e vinte e três à doze de abril de dois mil e vinte e três), nos termos dos incisos i e ii , §1º artigo 57, lei nº 8.666/93, de modo que a contratada realize os procedimentos para a conclusão do objeto;
prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo a data de 28/02/2023 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três) como termo final para o prazo de conclusão.. Vigência: 12/02/2023 a 12/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.167.304,01. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2023).

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 343004**

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 01496.000208/2021-08.
Tomada de Preços. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NO CEARA, IPHAN-CE. Contratado: 10.834.780/0001-29 - SANTOS E VEIGA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS . Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 22/02/2023, encerrando-se em 21/08/2023.. Vigência: 22/02/2023 a 21/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 88.032,00. Data de Assinatura: 08/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2023).

Ministério da Defesa**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE PREPARO
II COMANDO AÉREO REGIONAL
BASE AÉREA DE SALVADOR****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - UASG 120023**

Nº Processo: 67224.004993/202 . Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Atendimento Médico/Hospitalar aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), na especialidade: Psiquiatria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Empresa credenciada conforme edital de credenciamento nº 01/ES-SV/2019 Declaração de Inexigibilidade em 25/01/2023. MARIA BEATRIZ MONTEIRO DE PINHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/02/2023. CLOER VESCIA ALVES. Diretor de Saúde da Aeronáutica. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.319.868/0001-54 APICE INASSISTENCIA PSIQUIATRICA LTDA.

(SIDE - 08/02/2023) 120023-00001-2023NE000015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 120023

Nº Processo: 67224.004992/2022 . Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Atendimento Médico/Hospitalar aos beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), na especialidade: Psiquiatria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Empresa credenciada conforme edital de credenciamento N°01/ES-SV/2019 Declaração de Inexigibilidade em 25/01/2023. MARIA BEATRIZ MONTEIRO DE PINHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/02/2023. CLOER VESCIA ALVES. Diretor de Saúde da Aeronáutica. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 23.319.868/0001-54 APICE INASSISTENCIA PSIQUIATRICA LTDA.

(SIDE - 08/02/2023) 120023-00001-2023NE000015

**COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA DE ESPECIALISTAS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 120064**

Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 67542.006200/2018-57.
Contratante: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA. Contratado: 90.400.888/0001-42 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. Objeto: Reajustar em 5,45% de acordo com o índice geral de preços de mercado (igp-m), impactando um acréscimo de R\$1280,70 (hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos) no valor mensal do contrato, cujo o objeto é a Cessão onerosa de uso de bem imóvel da União sob a Jurisdição do Comando da Aeronáutica, de parte da Edificação sp.021.67540-e-051 do tomo sp.021-000 (prédio da seção de telecomunicações e serviços bancários), perfazendo uma área de 143,20 m2 (incluindo área do totem). Vigência: 19/12/2018 a 19/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.190.218,44. Data de Assinatura: 02/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2023).

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPAIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) Processo: 67710.001808/2022-92 - Ata de Registro de Preços; 2) Objeto: Contratação de Serviços de esgotamento e limpeza de fossas, sumidouros e caixas de gordura com transporte e descarte de dejetos em local adequado, além da desobstrução de tubulação de esgoto do Centro de Lançamento de Alcântara. 3) Licitação de origem: Pregão Eletrônico nº 23/CLA/2022 - UASG 120013; 4) Valor Global da Ata: R\$ 678.000,00; conforme ata do pregão disponível no site: 5) Empresas Vencedoras: KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ:86.834.025/0001-06; Ata Nº 01/2023, Valor de: R\$ R\$ 373.240,00; BITAL AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.319.493/0001-79 ; Ata Nº 02/2023, Valor de: R\$ 304.760,00; 6) Data da assinatura:30/12/2022; 7) Vigência: 30/12/2022 à 30/12/2023.

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**ALTERAÇÃO DE RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da habilitação da licitação supracitada, processo nº 67720007268202231, foram habilitados os participantes CAVEC INCORPORACAO LTDA, E C R CONSULTORIA LTDA, TRAPISA ENGENHARIA LTDA e inabilitados ARGOS CONSTRUCAO E SOLUCAO LTDA, CONSTRUTORA OBRAVALE EIRELI, OSAKA CONSTRUTORA EIRELI.

GILBERTO GONCALVES BURICHE
Presidente da Comissão de Licitação do Gap-sj

(SIDE - 08/02/2023) 120016-00001-2023NE800004

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 120016**

Nº Processo: 67720011784202261. Objeto: Contratação de serviço de manutenção das áreas externas do campus do DCTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 09/02/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila Das Acácias, Vila Das Acácias - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/120016-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/02/2023) 120016-00001-2023NE800412

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
II CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE
TRÁFEGO AÉREO****AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2023**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/02/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção e Conservação dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) das Vilas Militares do Comando da Aeronáutica em Curitiba/PR Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 09/02/2023 das 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri Bacacheri - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JANO FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDE - 08/02/2023) 120072-00001-2023NE000097

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA
AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registrador: Centro de Aquisições Específicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO COMUM PARA AS OSA, Processo: 67106.000806/2022-12, referente ao Pregão 206/CAE/2022. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1340/CAE/2022, contratada: RLDOK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 34.164.381/0001-66 no valor total de R\$ 718.235,5300. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1341/CAE/2022, contratada: BIO MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 40.016.257/0001-56 no valor total de R\$ 463.655,2300. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1342/CAE/2022, contratada: DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA CNPJ 18.088.289/0001-08 no valor total de R\$ 255.811,1900. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1343/CAE/2022, contratada: BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ 17.152.616/0001-80 no valor total de R\$ 1.080.669,6000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1344/CAE/2022, contratada: P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 37.898.461/0001-33 no valor total de R\$ 68.117,0000. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1345/CAE/2022, contratada: SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ 23.548.642/0001-25 no valor total de R\$ 210.384,1700. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1346/CAE/2022, contratada: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA CNPJ 40.600.760/0001-54 no valor total de R\$ 20.055,2300. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1347/CAE/2022, contratada: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 42.291.390/0001-46 no valor total de R\$ 58.694,7200. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1349/CAE/2022, contratada: GVFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 31.531.888/0001-12 no valor total de R\$ 165.926,3200. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1350/CAE/2022, contratada: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ 03.828.079/0001-31 no valor total de R\$ 2.627,0600. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1351/CAE/2022, contratada: P M S SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 17.122.034/0001-51 no valor total de R\$ 50.366,6500. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1352/CAE/2022, contratada: CEPALAB LABORATORIOS S.A CNPJ 02.248.312/0001-44 no valor total de R\$ 432.338,9700. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1353/CAE/2022, contratada: CLARYMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.660.452/0001-87 no valor total de R\$ 928.339,1500. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1354/CAE/2022, contratada: IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 42.322.863/0001-25 no valor total de R\$ 11.317,7000. Data da assinatura: 20 de dezembro de 2022. Vigência: 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.

